Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 86/2024

Dados Gerais

Número da Solicitação: 88026/2024

Número do Processo: 20239439

Nome / Razão Social: POUSADA E CAMPING VALE DAS ARARAS LTDA-ME

CPF / CNPJ: 05.751.025/0001-40

Nome: POUSADA E CAMPING VALE DAS ARARAS LTDA-ME (05.751.025/0001-40)

Localização do empreendimento: Imóvel Rural

Endereço: Estrada Cavalcante - Colinas do Sul, km 3, placa indicando Pousada Vale das Araras, CAVALCANTE (GO)

Endereço correspondência: Chácara Vera Cruz, sem número, Estrada Cavalcante - Colinas do Sul, km 3, Zona Rural - CAVALCANTE (GO)

Município: CAVALCANTE (GO)

Regime de licenciamento: Regime de Licenciamento Ambiental Ordinário

Data prevista da instalação: 30/06/2003

Situação da instalação: Em operação e sem licença.

Valor de investimento da instalação: R$ 300.000,00

Área do empreendimento: 9.00 - (ha)

Introdução

Este parecer trata dos documentos, estudos, informações geográficas e

informações apresentadas por empresa que almeja registro ambiental para atividade de pousada no município de Cavalcante - GO.

Anteriormente a interessada tentou o registro por intermédio da solicitação IPE 66475/2023, o qual havia gerado uma notificação. Contudo este pedido foi arquivado pela interessada.

Parecer

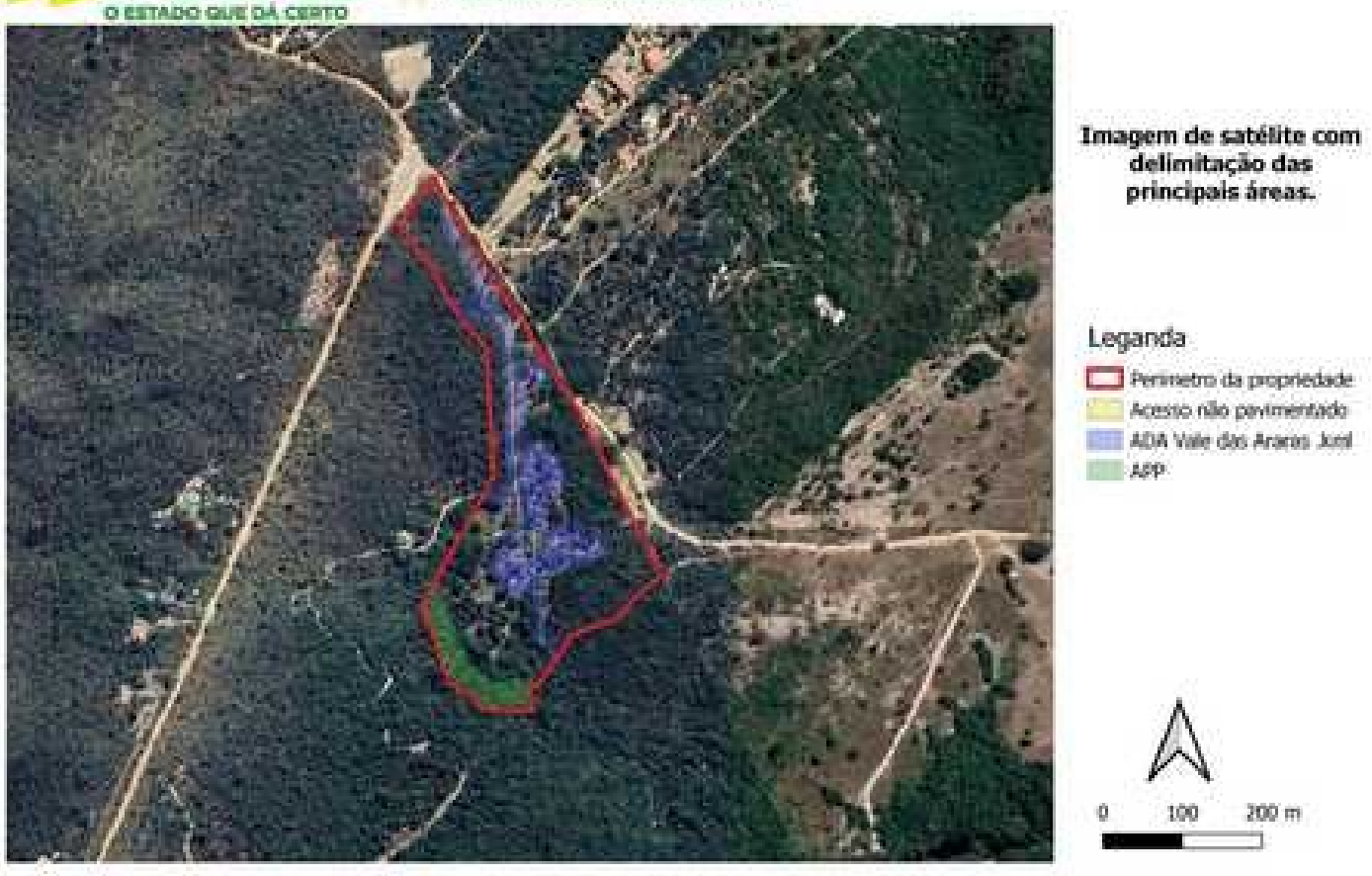
De acordo com o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) apresentado, o empreendimento se trata de hospedagem com 13 unidades habitacionais distribuídas em

chalés e apartamentos, área de lazer com piscina e sauna, refeitório e dependências funcionais (recepção, cozinha e lavanderia),

As estruturas secundárias instaladas sãos as seguintes:

Instalações secundárias.				
#	Nome/Referência	Área (m²)	Tipo de intervenção	Situação
1	Estacionamento	1.045	Área sem vegetação, solo permeável	Implantado
2	Chalés e Apartamentos	552	Construção em alvenaria	Implantado
3	Piscina e sauna	180	Construção em alvenaria	Implantado
4	Dependências funcionais (recepção, cozinha, lavanderia e refeitório	420	Construção em alvenaria	Implantado
5	Oficinas e escritórios	150	Construção em alvenaria	Implantado
6	Estradas de acesso, caminhos internos e acesso para a RPPN	3.080	Área sem vegetação, estruturas de desvio de água e piso permeável	Implantado

De acordo com observações realizadas por imagens de satélite é verificado que o empreendimento está instalado, são verificados no interior da propriedade rural as estruturas já consolidadas como os chalés. O empreendimento está localizado ao sul do centro urbano de Cavalcante, cerca de 1,8 km. A pousada está localizada ao norte do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, a uma distância de menos de 3 km. O empreendimento não está localizado em áreas quilombolas ou indígenas. O empreendimento está inserido na APA do Pouso Alto.



Mapa 01. Imagem de satélite com sobreposição das principais áreas do empreendimento.

Documentos apresentados em desconformidade:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR. Foi apresentado cópia da INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP deverá ser apresentado o certificado DE REGULARIDADE emitido pelo IBAMA.

COMPROVANTE(S) DO PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO NO SISTEMA WEBOUTORGA. Consta cópia em formato “prints screen” do pedido espelho da solicitação da declaração, deverá ser apresentado cópia comprovante fornecido pelo sistema WEBOUTORGA

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE AQUÍFERO SUBTERRÂNEO. Consta cópia do espelho da solicitação da declaração, deverá ser apresentado a declaração ou outorga específica para água de aquífero, concedida e emitida por esta secretaria.

Geometrias apresentadas em desconformidade:

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado a poligonal da ADA, deverá ser apresentado a poligonal da AI referente a região onde o empreendimento se encontra.

Conclusão

Como elencado neste parecer há documentos necessários ao registro ambiental que não foram devidamente apresentados.

O empreendimento está localizado na APA Pouso Alto, por este motivo deverá ser objeto de manifestação da gerência desta secretaria que trata de áreas protegidas.

Considerando que a instalação da atividade, assim como seu funcionamento aconteceram sem as devidas licenças ambientais, deverá ser lavrado auto de infração em desfavor da empresa interessada.

Desta forma, após lavratura do auto de infração e manifestação da gerência que cuida das áreas protegidas da SEMAD é sugerido que seja encaminhado à empresa responsável a devida notificação para complementação documental.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 11/09/2024, às 07:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64758700** e o código CRC **65A04D9A**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .